

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: i4q84i6g SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 23/09/2020 Projeto de lei complementar nº 49/2020 Protocolo nº 6801/2020 Processo nº 1234/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

Altera dispositivos da Lei Complementar 461, de 28 de dezembro de 2011, para dispor sobre o reconhecimento do relevante interesse social e econômico da Empresa de Pesquisa e Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso - EMPAER/MT.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica acrescido o art. 1º-A a Lei Complementar 461, de 28 de dezembro de 2011, que *dispõe sobre a transformação da forma de constituição social da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT, e dá outras providências*, com a seguinte redação:

“**Art. 1º-A** Fica reconhecida a EMPAER/MT como de relevante interesse social e econômico para o Estado e a população de Mato Grosso.

§ 1º A EMPAER/MT será objeto de proteção específica, conforme a legislação aplicável, sendo vedada a sua extinção.

§ 2º A EMPAER/MT deve-se buscar sua autonomia orçamentária e financeira por meio de serviços e de pesquisa agrícola.”

Art. 2º Fica revogado o inciso IV do art. 43 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em Mato Grosso, o serviço de extensão rural foi constituído oficialmente no dia 15 de setembro de 1964, com a criação da Associação de Crédito e Assistência Rural de Mato Grosso (Acarmat), marco histórico para a agricultura e pecuária. Durante todo esse período, a Empaer esteve presente incentivando o



desenvolvimento rural e inserindo novas tecnologias para os produtores, com o objetivo de gerar e garantir o desenvolvimento econômico das famílias rurais.

A Acarmat executou os programas de assistência técnica e extensão rural até 1976, quando foi extinta, nascendo a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso (Emater), empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural (Seder), que passou a ser a executora da Política de Assistência Técnica e Extensão Rural no Estado.

Em 1992, foi instituída a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (Empaer) em decorrência da fusão da Emater, da Empresa de Pesquisa Agropecuária (Empa) e da Companhia de Desenvolvimento Agrícola (Codeagri), das quais é sucessora. Foi criada como uma sociedade de economia mista, vinculada a Seder, dotada de personalidade jurídica de direito privado com patrimônio e autonomia administrativa e financeira.

Hoje a Empaer é uma empresa pública do Estado de Mato Grosso, com personalidade jurídica instituída pela Lei Complementar nº 461 de 28 de Dezembro 2011 e vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (Seaf).

A Empaer trabalha ao lado dos agricultores familiares, incentivando boas práticas rurais e difundindo novas tecnologias para gerar e garantir o desenvolvimento econômico, social e ambiental da família rural. Os avanços e as transformações de realidades de produtores e municípios, nos 55 anos de história, são indicadores de que a Empresa cumpre sua missão: contribuir efetivamente para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da sociedade mato-grossense.

Atualmente, a EMPAER-MT está presente em cerca de 123 municípios do Estado, e seu trabalho é referência nacional. É uma instituição consolidada, que busca continuamente avançar, preservando o pioneirismo como referência. Constrói e executa políticas públicas e socializa tecnologias com diálogo e metodologia participativa, de forma a apresentar aos agricultores familiares, produtores rurais, povos e às comunidades tradicionais e ao público urbano respostas aos desafios atuais de produção crescente em qualidade e quantidade, com sustentabilidade. Ao longo dos anos, a EMPAER-MT construiu uma sólida parceria com setores público e privado. Um trabalho que rende frutos aos municípios de Mato Grosso, junto com Poder Legislativo, Prefeituras, Secretarias de Estado, Ministérios, entidades de classe, associações, cooperativas e organizações não governamentais.

Diante do exposto, conclamo aos meus nobres pares pela aprovação desta proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Setembro de 2020

Wilson Santos
Deputado Estadual